DocuSign Envelope ID: 1D7154D3-3678-41A9-8D70-BA3D81DA34A1

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3323/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE-MG, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RELACIONADA AO ESTÁGIO DE ESTUDANTES CURRICULAR OBRIGATÓRIO OU NÃO, ENTENDIDO COMO UMA ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO, QUE COMPLEMENTA O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM NAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

CONTRATANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA** e pela Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do Município (conforme Decreto Municipal N.º 10.870/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA**.

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.728.799/0001-36, estabelecida a Rua Celio de Castro, N.º 79, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.110-000, neste ato representada pelo **Sr. KLEBER DE CASTRO COLOMARTE**, portador do CPF Nº. 025.823.366-45 e do RG Nº. M-7.038.912 SSP MG.

DocuSign Envelope ID: 1D7154D3-3678-41A9-8D70-BA3D81DA34A1

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3323/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE-MG, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RELACIONADA AO ESTÁGIO DE ESTUDANTES CURRICULAR OBRIGATÓRIO OU NÃO, ENTENDIDO COMO UMA ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO, QUE COMPLEMENTA O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM NAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Ficam mantidos os valores do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º:

02.02.02.12.122.1202.2.085.339039 – 078 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção Administração do Ensino Municipal, no valor estimativo de R$ 539.352,00 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais);

02.03.04.122.0402.2.430.339039 – 172 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças, no valor estimado de R$ 260.040,00 (duzentos e sessenta mil e quarenta reais);

02.05.04.062.0402.2.001.339039 – 194 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção Procuradoria Geral do Munícipio, no valor estimado de R$ 10.401,60 (dez mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos);

02.06.01.10.301.1001.2.381.339039 – 222 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco Gestão do SUS, no valor estimado de R$ 104.016,00 (cento e quatro mil e dezesseis reais);

02.07.15.122.0402.2.123.339039 – 357 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor estimado de R$ 10.401,60 (dez mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos);

02.09.01.20.122.0402.2.053.339039 – 423 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor estimado de R$ 10.401,60 (dez mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos);

02.10.02.19.573.1901.2.294.339039 – 465 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção do PROINTEC, no valor estimado de R$ 10.401,60 (dez mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos);

DocuSign Envelope ID: 1D7154D3-3678-41A9-8D70-BA3D81DA34A1

02.12.01.13.392.1301.2.025.339039 – 476 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, no valor estimado de R$ 20.803,20 (vinte mil oitocentos e três reais e vinte centavos);

02.13.01.08.244.0816.2.387.339039 – 571 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Apoio a Organização e Gestão do SUAS- IGDSUAS, no valor estimado de R$ 81.523,20 (oitenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos);

02.14.04.122.0402.2.412.339039 – 600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, no valor estimado de R$ 10.401,60 (dez mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para até 19 de Junho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 22 de Junho de 2020, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Artigo 57, da Lei Federal N.º 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação; Administração, Recursos Humanos e Finanças; Saúde; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Desenvolvimento Social; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana e pela Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do Município.

E, por estarem assim, justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, admitido por todos como válido e aceito, para fins legais, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 07 de Junho de 2022

CONTRATADA:

DocuSigned by:
Kleber Colomarte
FAC91B10AFBD463...

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG

DocuSigned by:
Shirley Neri
A7DFD87F598D4F8...
SHIRLEY NERI - Jurídico CIEE/MG

CONTRATANTE(S):

DocuSigned by:
Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
9232A9C4F2494AB...
LUCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

DocuSigned by:
Luiz Antônio Magalhães
0403C6FF7C6F4B5...
LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

DocuSigned by:
Rosé Mary Bueno de Paiva Alcöntara Cunha
F1D6B61BFC0D458...
ROSE MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

DocuSigned by:
Gustavo Henrique Baracat
0428D70F77B247A...
GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DocuSigned by:
Públio de Paiva Teles
93BDEC3A9BB9450...
PÚBLIO DE PAIVA TELES
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

DocuSigned by:
B11E685D6AB1461...
JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

DocuSigned by:
Maria Angélica Ferreira Fonseca
C2153EBE80A7499...
MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DocuSigned by:
Daniel Paulino de Souza
48E94F24D3D4424...
DANIEL PAULINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

DocuSigned by:
Dra. Thaís Cristina Pereira de Mesquita Oliveira
9616FE4C29554C7...

Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Lais Cristina Cassia Costa
13FA2DD6D6004D6...

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

DocuSigned by:
Sabrina Ferreira Bueno
8B3A6F3D87C74C8...

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03